



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº 201 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Determina a Instauração de Processo Administrativo de Reconhecimento de dívida.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 188/2026, que “*Regulamenta o Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívidas no âmbito do Município de Santana da Vargem/MG*”;

Considerando que o reconhecimento de dívida é uma medida excepcional e visa garantir que a Administração cumpra suas obrigações;

Considerando o requerimento datado de 15/04/2026, encaminhado pelo Sr. Raimundo Afonso de Paula, inscrito no CPF nº 050.204.176-53;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo que objetiva apurar a existência de débito relativo à locação do imóvel localizado na Avenida Nelson Pereira Viela, elo Sr. Raimundo Afonso de Paula, inscrito no CPF nº 050.204.176-5.

Art. 2º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, a intimação do requerente, para comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 188/2026.

Parágrafo único. A comprovação de regularidade supramencionada deverá ser anexada aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Conceder-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos, prorrogável, justificadamente, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 18 de agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.08.18 12:16:29 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal